



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para locação de estruturas (lonas, estantes, pirâmides e tabladados) com prestação de serviços de montagem e desmontagem, no centro de eventos da Prefeitura Municipal, na Rua Carapé, nº 500, no período de 06 a 09/07/2023, durante a realização da 33ª Feira Estadual de Comércio da Batata Doce – FECOBAT, conforme especificações abaixo:

Item/ Subitem	Descrição do objeto	Quant	Unidade
1.1	Locação de estande simples na cor branca altura de 2,20m;	890	M ²
1.2	Mão de obra montagem e desmontagem de estandes simples;	890	Serviço
1.3	Locação de estandes especiais na cor branca metade em vidro, com no mínimo 2,20m de altura;	110	M ²
1.4	Mão de obra e desmontagem de estandes especiais;	110	serviço
1.5	Locação de lonas brancas para fechamento do Pavilhão de Esportes (laterais) com lona medindo no mínimo 40x7m com estruturas de segurança e acesso a saída de emergência;	2	unidade
1.6	Mão de obra montagem e desmontagem do item 05;	2	serviço
1.7	Locação de lonas brancas para fechamento do Pavilhão de Esportes (frente e fundo da quadra de esportes) com lona medindo no mínimo 20x07m com estruturas de segurança e acesso a saída de emergência;	2	unidade
1.8	Mão de obra montagem e desmontagem do item 07;	2	serviço
1.9	Locação de lonas branca para fechamento do Pavilhão de Esportes (parte superior frente e fundo) com lona medindo no mínimo 20x03m com estruturas de segurança, na formação de fechamento de oitão meia lua (círculo);	2	unidade
1.10	Mão de obra montagem e desmontagem do item 09;	2	serviço
1.11	Locação de lonas branca para fechamento do Pavilhão Praça de Alimentação (frente e fundo medindo no mínimo 17x2m, com estruturas de segurança, com fechamento de oitão triangular;	2	unidade
1.12	Mão de obra montagem e desmontagem do item 11;	2	serviço
1.13	Locação de lonas brancas para fechamento do Pavilhão Praça de Alimentação (lateral esquerda) com lona medindo no mínimo 40x6m, com estruturas de segurança;	1	Unidade
1.14	Mão de obra montagem e desmontagem do item 13;	1	serviço
1.15	Locação de tendas/pirâmides com fechamento total com lona branca, medindo 8x8m, montadas em material de ferro galvanizado, com pé de 3m de altura;	2	unidade
1.16	Mão de obra montagem e desmontagem do item 15;	2	serviço



1.2. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do edital e do contrato administrativo, bem como o período de montagem, manutenção e desmontagem dos serviços e equipamentos licitados, além de arcar com toda documentação e despesas exigidas para a finalidade do objeto licitado proposto (Prestação de serviços, materiais de limpeza, ART, RRT, Laudos Técnicos, Registros CREA, Qualificação técnica, conforme normas da ABNT, enfim todo e qualquer despesa para efetiva execução do objeto licitado).

1.3. O quadro funcional da licitante deverá estar devidamente identificado, uniformizado, equipado com materiais de proteção e segurança (EPI), durante a execução dos serviços; tendo boa conduta e postura.

2. Da Justificativa:

2.1. A Feira Estadual de Comércio da Batata Doce é um evento consolidado no Município de São Vicente do Sul, neste ano entrando em sua 33ª edição. Trata-se de um evento de grande importância, pois o mesmo fomenta o comércio, serviços, indústrias, gastronomia, turismo, cultura e lazer. Para tanto, consideramos a necessidade dos serviços descritos acima para a realização da 33ª FECOBAT.

3. Do pagamento:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

3.1.1. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.1.2. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

3.2. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto: 2037 REALIZAÇÃO DA FECOBAT

Despesa: 3390.39.14.00.00.00 – LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS

Recurso: 1005 FECOBAT

4. Da Vigência do Contrato:

4.1. A vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de sua assinatura até 31/07/2023.

4.2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

5. Da Qualificação Técnica:

5.1. Será exigido como qualificação técnica os seguintes documentos:



5.1.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º e alterações, comprovando boa qualidade dos serviços prestados, devidamente registrado na entidade profissional competente.

5.1.2. Atestado de comprovação de visita ao local do evento fornecido pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul. A visita deverá ser feita por um representante da licitante, até o dia anterior ao dia marcado para o recebimento das propostas. As visitas deverão ser agendadas através dos telefones (55) 99908-6879, no horário das 8:00 as 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto.

5.1.3. Comprovação de registro da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente.

5.1.4. Declaração de disponibilidade do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme modelo ANEXO V do presente edital.

5.1.5. Demais exigências obrigatórias (em vigor se houver) para execução do objeto licitado.

6. Dos casos fortuitos ou de força maior:

6.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

6.1.1. Greve geral;

6.1.2. Calamidade pública;

6.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

6.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e

6.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

6.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24(vinte e quatro) horas após a ocorrência.

6.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro horas) antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

7. Do local, prazo de entrega e garantias:

7.1. A entrega provisória do objeto licitado será através da montagem das estruturas para os dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2023 durante a 33ª Feira Estadual de Comércio da Batata Doce, no Centro de Eventos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, na rua Carapé nº 500.



7.2. A entrega definitiva do objeto licitado será efetivada, logo após realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável designado para tal.

7.3. Verificada a não conformidade no objeto licitado, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias imediatamente após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas.

8. Descrição Estandes:

8.1. Estandes simples

Piso	Forração em carpete na cor cinza grafite na área dos estandes.
Estrutura	Em perfis de alumínio.
Fechamento	Painéis lisos branco brilhante.
Cobertura	Em travessas de alumínio formando pergolado para sustentação.
Iluminação	Spots com lâminas brancas (01 por estande), e um ponto de energia com tomada simples.
Identificação	Placa padrão, para com nome do expositor incrustada na fachada.
Corredores	Passadeira de carpete na cor vermelha fixadas com grampo.

8.2. Estandes especiais

Piso	Forração em carpete na cor cinza grafite na área dos estandes.
Estrutura	Em perfis de alumínio.
Fechamento	Painéis lisos branco brilhante, vidro, com porta, forro iluminação e aparelhos de ar condicionados.
Cobertura	Em travessas de alumínio formando pergolado para sustentação e painéis.
Iluminação	Spots com lâminas brancas (01 por estande), e um ponto de energia com tomada simples.
Identificação	Placa padrão, para com nome do expositor incrustada na fachada.
Corredores	Carpete de carpete na cor vermelha fixadas com grampo.

São Vicente do Sul, 03 de abril de 2023

MITIELLE SACCOL FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER